



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO RÉS DO CHÃO, CORRESPONDENTE À FRAÇÃO “A” DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 18, EM CONSTÂNCIA, FREGUESIA E CONCELHO DE CONSTÂNCIA, DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 02 de maio de 2015, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, procede à abertura de “concurso público para adjudicação do arrendamento do rés do chão, correspondente à fração “A”, do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, em Constância, freguesia e concelho de Constância, destinado a comércio ou serviços indiferenciados”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. OBJETO DO ARRENDAMENTO

- **Fracção “A”** – Rés do chão com uma divisão, hall, arrumos e uma instalação sanitária, destinado a comércio ou serviços indiferenciados, sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, em Constância, com a área coberta de 76,50 m² (setenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Constância sob o artigo número 1155-A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 604-A, da freguesia e concelho de Constância.

2. FIM DO ARRENDAMENTO

A fração identificada no ponto um destina-se à instalação de atividades de prestação de serviços ou comércio, com exclusão do ramo alimentar ou artigos de drogaria e similares.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

4. VALOR BASE DA RENDA

O valor base de renda mensal, a pagar pelo arrendamento, é de € 240,00 (duzentos e quarenta euros).

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os concorrentes deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt» Serviços» Documentos Online» Património.

6. PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a fração a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência, número





MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

fiscal de contribuinte, assim como a indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.

- b) As propostas serão entregues no Serviço de Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.
- c) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á mensalmente, na primeira quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d) No caso de existirem propostas com valores iguais, haverá licitação verbal entre os concorrentes, com lanços não inferiores a € 10 (dez euros).
- e) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

7. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- a) A adjudicação do arrendamento é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, ao concorrente melhor classificado (pontuação mais elevada), nos termos do Caderno de Encargos.
- b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respectivo auto de adjudicação que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou por quem o represente.

8. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Sra. Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e na página electrónica do município, em www.cm-constancia.pt.

Paços do Município de Constância, 08 de maio de 2015

A Presidente da Câmara

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim